PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da Creche Heitor Villa Lobos	CNPJ: 06.351.132/0001-44
CONVÊNIO N.º 085/2021 ADITIVO N.º 62/2025	Vigência do Plano de Trabalho: Início:01/07/2025 Término: 30/06/2026

PLANO DE TRABALHO
CADASTRO DO CONSELHO DE ESCOLA - ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA			
NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da Creche Heitor Villa Lobos			**CNPJ:** 06.351.132/0001-44
ENDEREÇO: Rua Laconia, s/nº			
BAIRRO: Parque Capuava		**MUNICÍPIO:** SANTO ANDRÉ	**CEP:** 09271-010
DDD: 11	**TELEFONE:** 3356-7866	**E-MAIL:** ccapuava@santoandre.sp.gov.br	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSELHO DE ESCOLA			
NOME DO REPRESENTANTE: Patricia Ribeiro do Amaral Coste			**CPF:** 266.840.618-86
N.º DA IDENTIDADE: 30.147.784-X			**ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSP/SP
ENDEREÇO: Rua Eleazar Carpentras, 97			**COMPLEMENTO:**
BAIRRO: Bairro Fazenda da Juta	**MUNICÍPIO:** São Paulo	**UF:** SP	**CEP:** 03977-019
DDD: 11	**TELEFONE:** 3356-7866	**E-MAIL:** ccapuava@santoandre.sp.gov.br	
CARGO NA ENTIDADE: Presidente da Diretoria Executiva			**PERÍODO DO MANDATO:** 07/10/2023 a 06/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da Creche Heitor Villa Lobos	CNPJ: 06.351.132/0001-44
CONVÊNIO N.º 085/2021 ADITIVO N.º 62/2025	Vigência do Plano de Trabalho: Início:01/07/2025 Término: 30/06/2026

PLANO DE TRABALHO
OBJETIVOS ESPECÍFICOS, METAS E RESULTADOS - ANEXO II

OBJETIVOS E METAS QUALITATIVAS A SEREM ATINGIDAS	O objeto deste convênio é a gestão e acompanhamento de recursos financeiros a serem repassados pelo MUNICÍPIO, para viabilizar e implementar Projetos Político-Pedagógicos elaborados pela unidade escolar, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para a implementação da Gestão Democrática da Educação. Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude, de acordo com a Lei nº 9.669 de 16 de abril de 2015 e o Decreto Municipal n.º 16.314/12 de 17 de agosto de 2012 e alterações posteriores. Os valores repassados, conforme descrito abaixo, serão válidos durante a vigência do presente convênio. Valor fixo (R$ 5.500,00) + Valores per capita trimestral: Creche: Integral R$ 21,00 - EMEI: Integral R$ 21,00 - EMEIEFs Integral (E.I, E.F e EJA): R$ 12,00 Creche: Semi R$ 12,00 - EMEI: Semi R$ 12,00 - EMEIEFs Semi (E.I, E.F e EJA): R$ 8,00
ATIVIDADES	Melhorar a infraestrutura física e pedagógica, favorecendo: • As condições de aprendizagem dos alunos; • A organização e bom funcionamento da unidade escolar; • O fortalecimento da participação social e de autogestão com base nos preceitos da gestão democrática.
RESULTADOS	Como resultados podemos destacar o envolvimento dos participantes no desenvolvimento do trabalho, bem com a proposição do incentivo à participação de toda comunidade escolar, aprovação do Conselho de Escola e a apresentação da prestação de contas.

META QUANTITATIVA - NÚMERO DE ATENDIMENTO – CONFORME A CAPACIDADE

CRECHE:		
N.º de crianças atendidas:	**Integral**	**Semi**
Berçário	148	-
Educação Infantil		

EMEIEF (Ed. Infantil, E. Fundamental e EJA):		
N.º de crianças atendidas:	**Integral**	**Semi**
Educação Infantil		
Ensino fundamental		
EJA	-	

CPFP:		
N.º de jovens e adultos atendidos:	**Integral**	**Semi**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da Creche Heitor Villa Lobos	CNPJ: 06.351.132/0001-44
CONVÊNIO N.º 085/2021 ADITIVO N.º 62/2025	Vigência do Plano de Trabalho: Início:01/07/2025 Término: 30/06/2026

PLANO DE TRABALHO
DESCRIÇÕES DAS AÇÕES - ANEXO III

DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE

- Aquisição de materiais de expediente para secretaria e sala de aula;
- Aquisição de materiais para primeiros socorros;
- Aquisição de peças para conserto de equipamentos: eletrodomésticos, eletroeletrônicos e informática;
- Aquisição de materiais para manutenção do prédio escolar;
- Aquisição de materiais para desenvolvimento dos projetos pedagógicos vinculados ao PPP;
- Aquisição de persianas, toldos, cortinas e tecidos e acessórios para cortinas;
- Aquisição de materiais de limpeza e higiene;
- Aquisição e/ou confecção forro e divisória de vidro/ acrílico/ gesso;
- Aquisição de termômetro digital, infravermelho;
- Aquisição de caixas organizadoras;
- Aquisição de livros infantis e pedagógicos; jogos e brinquedos pedagógicos;
- Aquisição de softwares e filmes pedagógicos; acessórios de informática, tonner e tinta de impressora;
- Aquisição de artigos para festividades; araras, fantasias, becas para formatura, que ficarão na escola;
- Aquisição de elemento filtrante;
- Aquisição de utensílios para cozinha e outros ambientes da escola;
- Aquisição de materiais para aulas de atividades físicas;
- Aquisição de materiais de consumo para marcenaria, chaveiro, hidráulica, elétrica, serralheria, tapeçaria, vidraçaria, acessibilidade, segurança, infraestrutura, foto;
- Aquisição de ferramentas, vidros, espelhos, tintas;
- Aquisição de armarinhos diversos;
- Aquisição de materiais para segurança; alarme de sensor de presença;
- Aquisição de brinquedos para parque;
- Aquisição de materiais esportivos;
- Outros materiais de consumo;
- Aquisição e instalação de cercado de madeira/ plástico para áreas internas e externas;
- Conserto, instalação e manutenção de eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos e de informática da Unidade Escolar;
- Serviço de recarga de extintor;
- Serviço de instalação, confecção, manutenção e conserto de marcenaria, hidráulica, tapeçaria, vidraçaria, pintura, serralheria, elétrica, acessibilidade e infraestrutura na Unidade Escolar;
- Manutenção, montagem e instalação de mobiliário;
- Serviços de chaveiro, adesivos e placas de sinalização, confecção de carimbo; revelação de fotografias e impressões banners/ grandes formatos;
- Contratação de ingressos (teatro, exposição cultural, cinema, entre outros), shows, teatro; palhaços, mágicos e outras apresentações artísticas;
- Locação de brinquedos para festividades;
- Serviço de instalação, confecção, manutenção e conserto de persianas, toldos e cortinas;
- Locação de ônibus; pedágio; correspondências; estacionamento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da Creche Heitor Villa Lobos	CNPJ: 06.351.132/0001-44
CONVÊNIO N.º 085/2021 ADITIVO N.º 62/2025	Vigência do Plano de Trabalho: Início:01/07/2025 Término: 30/06/2026

PLANO DE TRABALHO
DESCRIÇÕES DAS AÇÕES – ANEXO III – FOLHA 02

- Serviço de retiradas de colmeias e outros insetos;
- Outros serviços de instalação, confecção, manutenção e conserto;
- Cadeiras de polipropileno ou plástico;
- Serviços para apoio na realização de projetos pedagógicos;
- Tarifas Bancárias (autorizado pelo Decreto nº 16.994 de 06/12/2017).

NÃO ESTÃO CONTEMPLADAS AS SEGUINTES DESPESAS

- Aquisição de bens patrimoniais;
- Alimentos;
- Presentes, brindes, lembrancinhas e correlatas a esse segmento;
- Realização de despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- Manutenção de veículos;
- Cestas básicas para funcionários;
- Flores para festividades;
- Serviços cartoriais;
- Assinaturas de jornais e revistas;
- Honorários advocatícios;
- Palestras;
- Realização de despesas com multas, juros ou correção monetária inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, taxas e impostos;
- Outras despesas não previstas no convênio e no plano de trabalho não relacionadas com o objeto do convênio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da Creche Heitor Villa Lobos	CNPJ: 06.351.132/0001-44
CONVÊNIO N.º 085/2021 ADITIVO N.º 62/2025	Vigência do Plano de Trabalho: Início:01/07/2025 Término: 30/06/2026

PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	3º trimestre (jul/ago/set)	4º trimestre (out/nov/dez)	1º trimestre (jan/fev/mar)	2º trimestre (abr/mai/jun)
Gestão de recursos financeiros repassados pelo Município, para viabilizar e implementar Projetos Político-Pedagógicos elaborados pela unidade escolar, conforme número de atendimento de crianças, jovens e adultos constante no Anexo II	R$ 8.608,00	R$ 8.608,00	R$ 8.608,00	R$ 8.608,00
TOTAL GERAL ANUAL:	R$ 34.432,00			

Data	**PEDRO LUIZ BOTARO** *Secretário de Educação*	Ass.:
	PATRICIA RIBEIRO DO AMARAL COSTE *Presidente da Diretoria Executiva do Conselho*	Ass.: Patricia R.A. Coste